**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO :**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uma placa como forma de homenagear a Itaunense Maria Emy de Souza, placa em aço inox medindo 100x60 cm, com gravação em baixo relevo no processo de corrosão e pintura nitrocelulose nas respectivas cores. ser instalada na Escola do Legislativo, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal e Itaúna.

**2.JUSTIFICATIVA:**O intuito da instalação dessa placa é deixar registrado, como forma de identificação e homenagem póstuma à Maria Emy de Souza por sua dedicação à saúde da comunidade Itaunense.

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL :**

O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

A placa deverá em aço inox medindo 100x60 cm, com gravação em baixo relevo no processo de corrosão e pintura nitrocelulose nas respectivas cores,. Obs: a placa deverá ser instalada pelo fornecedor.

Segue modelo:



**4. DO LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:**

4.1. A entrega/instalação deverá ser realizada na avenida Getúlio Vargas, nº 807, salas 2 e 4, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: [compras@cmitauna.mg](mailto:compras@cmitauna.mg). gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. O Material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

**5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS :**

5.1. O material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo responsável para da instalação.

5.2.O prazo para a entrega do material será de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação oficial do resultado do certame.

5.3. Ao apresentar sua proposta orçamentária, o fornecedor deverá incluir todas os tributos, fretes, etc, não será permitido alterar o valor da referida proposta após o envio da mesma.

5.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.  
A Câmara terá o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR :**

6.1.O FORNECEDOR, além da placa, obriga-se a:  
6.1.1. Fornecer dentro do prazo mencionado o material licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.1.3 O FORNECEDOR, ao formular e apresentar sua proposta orçamentária, deverá incluir todos os tributos, encargos, frete e valor da instalação, não será aceito pelo CONTRATANTE valor diferente do que foi apresentado na referida proposta.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE :**

7.1. Exercer a fiscalização do Material por técnicos designados;

7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**8. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

8.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa  e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais. CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ,endereço completo, telefone e email de contato.